



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA ONNEA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - ME**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF sob o nº 943.061.846-68 e CI nº MG-6.062.132, SSP/MG, e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Nila Alves de Rezende, inscrita no CPF sob o nº 316.278.976.15 e CI nº M-2.976.574, SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

**CONTRATADA: ONNEA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - ME**

CNPJ: 31.743.257/0001-67

Endereço: Rua Guajajaras, nº 264, Parque Andiará

Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33.251-438

Representada por Jessica Cristina Viana Magalhães, inscrito no CPF nº 093.383.546-95 e CI nº MG-14.033.211, SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2023, firmado em 24 de maio de 2023, decorrente da Concorrência Pública nº 007/2023, Processo Licitatório nº 051/2023, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato por 02 (dois) meses, com acréscimo no percentual de 26,8787% no valor do lote 02 do contrato, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso IV, c/c artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Os prazos de execução e vigência presentes na Cláusula Sexta, subitens 6.3 e 6.4 do contrato ficam prorrogados por **02 (dois) meses**, passando a vigorar até **30/09/2023 e 23/11/2023, respectivamente**, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

**6.3. O prazo de execução das obras será de 04 (quatro) meses para cada lote** conforme cronograma físico-financeiro, a contar da data do recebimento da "ordem de início do serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**. Após emissão do Termo Provisório de Entrega da Obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

**6.4. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses**, a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação, se julgado necessário pela **CONTRATANTE**.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor aditado ao contrato é de R\$ 107.614,14 (cento e sete mil seiscentos e quatorze reais e quatorze centavos).

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORIGINAL (R\$)	1º TERMO ADITIVO		VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO (R\$)
		% ADITADO	VALOR ADITADO (R\$)	
LOTE 02: R\$ 400.369,00 (quatrocentos mil trezentos e sessenta e nove reais). Escola Municipal Nilza Vieira	400.369,00	26,8787%	107.614,14	507.983,14

### CLÁUSULA TERCEIRA:

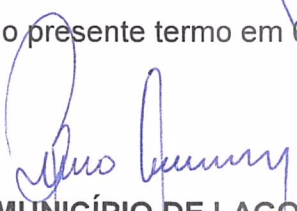
A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias.

Lagoa Santa, 28 de julho de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**BRENO SALOMÃO GOMES**  
**CONTRATANTE**

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**NILA ALVES DE RESENDE**  
**CONTRATANTE**

  
**ONNEA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – ME**  
**JESSICA CRISTINA VIANA MAGALHÃES**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF: 

06697394606

CPF: 

352.212.056-45